



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

www.ribeiraobonito.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2177

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Poder Legislativo	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Atas	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão Bonito poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 45.355.914/0001-03

Praça dos Três Poderes

Telefone: (16) 3355-9900

Site: www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito

CNPJ 01.755.400/0001-70

Praça Sylvio Gomes de Camargo, 01

Telefone: (16) 3344-3049

Site: www.cmrb.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão Bonito garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraobonito.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeiraobonito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2177

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 4579, de 05 de maio de 2026

Dispõe sobre transacionar recursos do orçamento vigente

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta

Art. 1º Ficam transacionadas, em conformidade com o artigo 53, Seção II, inciso III da Lei Municipal nº 3047, de 05 de dezembro de 2025, as dotações orçamentárias a seguir elencadas.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que a mesma segue efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostos pela Lei Municipal nº 3047/25 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Acréscimos

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.01.01	20	3.3.90.39.00	01	04.122.0003.2005.0000	Outros Serviços de Terceiros	R\$ 21.900,00
02.01.01	27	4.4.90.52.00	01	04.122.0003.2006.0000	Equip. Material Permanente	R\$ 5.480,00
02.02.01	41	3.3.90.39.00	01	04.122.0003.2008.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 36.000,00
02.02.03	59	3.3.90.39.00	01	04.122.0004.2010.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 22.950,00
02.02.03	85	3.3.90.30.00	01	15.452.0004.2015.0000	Material de Consumo	R\$ 10.000,00
02.02.03	92	3.3.90.30.00	01	15.452.0004.2016.0000	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
02.02.03	103	3.3.90.39.00	01	17.512.0004.2017.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 80.000,00
02.03.01	114	3.3.90.30.00	01	12.361.0009.2021.0000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
02.03.01	115	3.3.90.39.00	01	12.361.0009.2021.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 73.916,66
02.03.01	126	3.3.90.39.00	01	12.365.0009.2022.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 50.966,66
02.03.02	371	3.1.90.11.00	05	12.361.0009.2024.0000	Vencimentos e Vantagens fixa	R\$ 180.000,00
02.03.03	147	3.3.90.39.00	05	12.361.0009.2025.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 50.966,66
02.04.01	170	3.3.90.39.00	01	10.301.0010.2033.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 22.950,00
02.04.01	373	4.4.90.52.00	05	10.301.0010.2033.0000	Equip. Material Permanente	R\$ 58.700,00
02.04.02	369	3.3.90.39.00	02	10.304.0010.2040.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 9.000,00
02.04.02	374	3.3.90.39.00	05	10.304.0010.2040.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 16.984,00
02.05.01	226	3.3.90.39.00	01	08.244.0008.2041.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 6.500,00
Total R\$ 686.313,98						

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que a mesma segue efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas

impostos pela Lei Municipal nº 3047/25 e dentro dos valores aprovados para os Poderes, Órgãos e Unidades contemplados.

Reduções

Unidade	Ficha	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Descrição de despesa	Valor
02.01.01	25	3.3.90.39.00	01	04.122.0003.2006.0000	Outros Serviços Terceiros	R\$ 5.480,00
02.02.01	43	3.3.90.39.81	01	04.122.0003.2008.0000	Serviços Bancários	R\$ 57.900,00
02.02.03	58	3.3.90.30.00	01	04.122.0004.2010.0000	Material de consumo	R\$ 68.850,00
02.02.03	77	4.4.90.51.00	01	15.451.0004.2013.0000	Obras e Instalações	R\$ 180.000,00
02.02.03	102	3.3.90.30.00	01	17.513.0004.2017.0000	Material de Consumo	R\$ 25.000,00
02.02.03	105	4.4.90.51.00	01	17.512.0004.2017.0000	Obras e Instalações	R\$ 80.000,00
02.03.07	160	3.3.90.30.00	01	12.368.0009.2066.0000	Material de Consumo	R\$ 177.899,98
02.04.01	169	3.3.90.30.00	01	10.301.0010.2033.0000	Material de Consumo	R\$ 84.684,00
02.05.01	224	3.3.90.30.00	01	08.244.0008.2041.0000	Material de Consumo	R\$ 1.500,00
02.05.01	246	3.3.90.30.00	01	08.245.0008.2044.0000	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
Total R\$ 686.313,98						

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, aos 05 de maio de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portarias

Portaria nº 5921, de 06 de maio de 2026

Determina, com fulcro no artigo 97 da Lei Municipal Complementar nº 2305/12, a instauração de Sindicância Administrativa, objetivando apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal.

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando ofício nº 93/26, encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal;

Considerando que certos atos praticados por servidor poderão ser apurados por Sindicância Administrativa, como supostamente revela os fatos narrados nos presentes documentos apensados a esta Portaria,

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Constituir Comissão para instauração de Sindicância Administrativa objetivando apuração de possíveis irregularidades praticadas por servidor público municipal, conforme documentos apensados a esta



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2177

Página 3 de 7

Portaria.

Art. 2º Ficam designados os servidores municipais a seguir elencados para comporem a Comissão a que se refere o art. 1º.

- Cristina Haruê Matsuda - RG nº 15.410.036-5
- Lais Maciel Ferreira de Souza - RG nº 29.782.548-3
- Marcella Piccolo Flora Carneiro - RG nº 33.068.503-X
- Natalia de Freitas Guerreiro Ferreira - RG nº 28.166.222-8
- Vivian Cristina Cerazi - RG nº 42.364.115-3

Art. 3º A Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá usar de todos os recursos disponíveis, inclusive, colher depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão deverá observar o prazo estabelecido na Lei Complementar 2305/2012 para conclusão da presente Sindicância Administrativa, observando-se a prerrogativa imposta pelo artigo 99 da mencionada Lei.

Art. 5º O encargo acima será cumprido sem ônus para o Erário Público, no que tange aos servidores nomeados, considerando-se de natureza relevante, os serviços prestados pelos membros da Comissão.

Art. 6º Eventuais despesas necessárias ao processamento deste trabalho, serão custeados pelo Erário Público e correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas em orçamento.

Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de maio de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5922, de 06 de maio de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Pregão Eletrônico nº 07/2026, Processo Administrativo nº 288/2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléa, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora do Pregão Eletrônico nº 015/2026, Processo Administrativo nº 288/2026, cujo objeto se refere à aquisição de 01 (um) veículo elétrico, zero km, com capacidade para 05 (cinco) passageiros sentados, para atender a demanda do transporte de equipe do Departamento Municipal de Saúde, na cor branca. Emenda parlamentar nº 3050008, Deputado Baleia Rossi.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de maio de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal

Portaria nº 5923, de 06 de maio de 2026

Considerando a necessidade de constituir um gestor para controle, fiscalização e gerenciamento do procedimento licitatório - Dispensa nº 009/2026, Processo Administrativo nº 836/2026

Paulo Antonio Gobato Veiga, Prefeito Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve

Art. 1º Designar a Sra. Maria Eliza Lazarini Alboléa, inscrita no CPF sob o nº 150.718.488-30, como gestora da Dispensa nº 009/2026, Processo Administrativo nº 836/2026, cujo objeto se refere à registro de preços para a aquisição de medicamentos para equipar o castramóvel existente no município em referência a Emenda Impositiva nº 06/2025.

Art. 2º Compete ao gestor a fiscalização, acompanhamento e gerenciamento do contrato, podendo rogar-se de todas as prerrogativas previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21, no Instrumento Convocatório e no Termo Contratual celebrado.

Art. 3º O servidor designado não fará jus à percepção de qualquer remuneração pela presente nomeação.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de maio de 2026.

Paulo Antonio Gobato Veiga
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2177

Página 4 de 7

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito
Estado de São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 114/2026 **DE 06 DE MAIO DE 2026.**

“Dispõe sobre a aprovação das Contas do Poder Executivo Municipal de Ribeirão Bonito, referentes ao exercício de 2.023”.

ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA,
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 31, § 2º da Constituição Federal e art. 234, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, faz saber que a Câmara Municipal de Ribeirão Bonito aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º – Ficam APROVADAS as contas do Poder Executivo do Município de Ribeirão Bonito, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2023, constantes dos autos do **PROCESSO TC-004374.989.23-4.**

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, dando-se dele ampla divulgação.

Câmara Municipal de Ribeirão Bonito, 06 de maio de 2.026.


ARIVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Rua São Paulo, nº 700 - Centro - Ribeirão Bonito - CEP 13580-027
Fone/Fax: (16) 3344 3049 CNPJ 01.755.400/0001-70
e-mail: contato@cmrb.sp.gov.br www.cmrb.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2177

Página 5 de 7

Atas



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

091

Ata da Sessão Ordinária da 1257 Sessão, da 76ª. Sessão Legislativa, da 19ª. Legislatura, de 7 de abril de 2026. Primeiramente o presidente pede ao secretário que faça a chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente abre a sessão convidando o Ver. Pedro para ler um trecho bíblico. Em seguida coloca em votação a ata das sessões Ordinária de 3/3/26 e Extraordinária de 11/3/2026 as quais são aprovadas respectivamente. Em seguida o presidente pede ao secretário que faça leitura do expediente. - **VETO TOTAL**, ao Autógrafo de Lei nº 1346/2026, que dispõe sobre acrescentar os parágrafos 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 139 da Lei Municipal nº1919/2006 – Código de Postura (Leitura/encaminha-se às Comissões); - **Projeto de Lei n. 3/2026**, do Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação com a empresa Cofamo Comercial e Empreendimentos Ltda., visando à execução de obras de infraestrutura e pavimentação asfáltica em loteamento no município e dá outras providências Bonito – EM PAUTA; - **Projeto de Lei Complementar n. 004/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de 08(oito) vagas para o cargo de Cuidador Escolar, integrante do Quadro Geral da Administração - ANEXO Pareceres das Comissões (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres, 1ª discussão e 1ª votação do P.L.C.); - **Projeto de Lei Complementar n. 005/2026**, do Executivo, que dispõe sobre alterar o Anexo I da LC n. 2299/2012 – Plano de Carreira do Magistério, no que tange ao número de vagas do cargo de Coordenador Pedagógico - ANEXO Pareceres das Comissões (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres, 1ª discussão e 1ª votação do P.L. C.); - **Projeto de Lei n. 006/2026**, do Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a proceder à abertura de crédito adicional especial, em conformidade com a Lei Municipal nº 3047 c/c a Lei Federal nº 34.320/64 - ANEXO Pareceres das Comissões (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e Projeto de Lei); - **Projeto de Lei n. 007/2026**, do Executivo, que dispõe sobre autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com o Centro estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS - ANEXO Pareceres das Comissões (Leitura/Discussão e votação dos Pareceres e Projeto de Lei); - **Projeto de Lei Complementar n. 009/2026**, do Executivo Municipal, que dispõe sobre a criação de cargo de provimento em comissão de assessor Jurídico no Quadro de Pessoal do poder Executivo Municipal e dá outras providências (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes); - **Projeto de Lei nº 2/2026**, do ver. Arivaldo F. de Oliveira, que dispõe sobre alterar a obrigatoriedade da realização de exame toxicológico para motoristas vinculados à Administração Pública Municipal – EM PAUTA; - **Projeto de Lei nº 005/2026**, da ver. Bruna S.S. Pessa, que dispõe sobre a permissão da presença de Doula indicada pela parturiente durante o período de trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, bem como durante consultas e exames de pré-natal, nas maternidades, hospitais e demais estabelecimentos integrantes da rede de saúde do Município, sem ônus para o Poder Público, e dá outras providências – EM PAUTA; - **Projeto de Lei n. 006/2026**, do Ver. João Elias R. de Oliveira, que dispõe sobre a obrigatoriedade da execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino Municipal de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2177

Página 6 de 7



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

092

R.B. em todas as instituições de ensino públicas e privadas, de ensino fundamental e médio, situada no território municipal e no Distrito de Guarapiranga (Leitura/encaminha-se às Comissões Permanentes); - **PROCESSO TC-004374.989.23-4**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente às Contas da Prefeitura Municipal do ano de 2023 – EM PAUTA; - **Requerimento n. 021/2026**, de autoria do Ver. João Elias R. de Oliveira, requerendo ao Prefeito informações sobre a interrupção dos atendimentos terapêutico às crianças com TEA. O presidente coloca em discussão. Há discussões. Não havendo mais discussões é posto em votação sendo aprovado. - **Requerimento n. 022/2026**, de autoria do Ver. Dirceu Balan, requerendo ao Prefeito cópia dos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e a firma SESSAUT O presidente coloca em discussão. Há discussões. Não havendo mais discussões é posto em votação sendo aprovado. - **OFÍCIO Nº 078/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 013/2026, da ver. Bruna S.S. Pessa (Leitura); - **OFÍCIO Nº 081/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 019/2026, dos Vers. Dirceu Balan e Juliano Costa Raele (Leitura); - **OFÍCIO Nº 082/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 015/2026, do Ver. João Elias Rabelo de Oliveira (Leitura); - **OFÍCIO Nº 083/2026**, do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 020/2026, do Ver. Juliano Costa Raele (Leitura); - **OFÍCIO** de autoria dos senhores Manoel Silva Neto, Marcos Antonio Silva e Marcio José Silva em agradecimento a Moção de Pesar pelo falecimento do Sr. Dimas Grili Gomes (Leitura). Não havendo nada mais para o expediente o presidente passa para o Tema livre e pede ao secretário que faça a chamada dos inscritos. VEREADORES INSCRITOS: 1º **Vereador Juliano**: discorreu sobre os seguintes temas: 3ª caminhada e corrida de pedestres no município; coleta de lixo no Boa Vista; banheiro da Praça do Morumbi fechado; licitação clínica reabilitação. 2º **Vereador Dirceu**: discorreu sobre os seguintes temas: porta da rodoviária; caminhão Poupatempo; corrida e passeio pedestres; tapa-buracos; mato alto; buraco na Avenida da Saudade; banheiro da Pça do Morumbi. 3º **Vereador Claudinei**: discorreu sobre os seguintes temas: Saúde pública; causa autista; fisioterapia; iluminação pública. 4º **Vereadora Bruna**: discorreu sobre os seguintes temas: Mutirão de castração. 5º **Vereador Gustavo**: discorreu sobre os seguintes temas: mutirão de castração – licitação de castração empresa não cumpriu o contrato; criação de cargos; terrenos sujos em Guarapiranga; veterinário; velório de Guarapiranga; letreiro da praça de Guarapiranga; “amor exigente” para reabilitação de dependentes. 6º **Vereador Arivaldo**: discorreu sobre os seguintes temas: praça do Morumbi; setor social; denúncia sobre as cestas básicas; 3º passeio e corrida de pedestres; limpeza de terrenos e praças limpas pela empresa Master; contratar diretor de cultura; portão da rodoviária; ano político - Escola Técnica e Caminhão “Poupa Tempo”. Não havendo mais inscritos para o tema livre o presidente dá o intervalo regimental. Ao retornarem o presidente pede ao secretário que faça a 2ª chamada dos senhores vereadores e constata-se a presença de todos. Com o número legal de vereadores o presidente reabre a sessão passando para a ordem do dia: - PARECER da Comissão C.J.R. ref. ao PLC 04/26



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO BONITO

Conforme Lei Municipal nº 2.506, de 19 de maio de 2016

Quinta-feira, 07 de maio de 2026

Ano XI | Edição nº 2177

Página 7 de 7



Câmara Municipal de Ribeirão Bonito Estado de São Paulo

093

é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão O.F.C. é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão S.E.C.L.T. é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 04/2026 é posto em 1ª discussão. Não havendo discussões o projeto é posto em 1ª votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara Aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº04/26 em 1ª votação. - PARECER da Comissão C.J.R. ref. ao PLC 05/26 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão O.F.C. é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão S.E.C.L.T. é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 05/2026 é posto em 1ª discussão. Não havendo discussões o projeto é posto em 1ª votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara Aprovado o Projeto de Lei Complementar Nº05/26 em 1ª votação. - PARECER da Comissão C.J.R. ref. ao PL 06/26 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão O.F.C. é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. O PROJETO DE LEI Nº 06/2026 é posto em discussão. Não havendo discussões o projeto é posto em votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara Aprovado o Projeto de Lei Nº06/26. -PARECER da Comissão C.J.R. ref. ao PL 07/26 é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão O.F.C. é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. PARECER da Comissão S.E.C.L.T. é posto em discussão. Não havendo discussões é posto em Votação sendo aprovado. O PROJETO DE LEI Nº 07/2026 é posto em discussão. Há discussões. Não havendo mais discussões o projeto é posto em votação nominal. O presidente pede ao secretário que faça a chamada para votação. Após a chamada de todos os presentes o presidente declara Aprovado o Projeto de Lei Nº07/26. Não havendo nada mais para a presente sessão o presidente encerra a mesa lembrando a todos que a próxima sessão ordinária será 22 de abril de 2026 às 19 horas.

Aprovado

FAVOR CONTRA
Rib/ Bonito 5 / 5 / 2026
Arivaldo F. de A.
PRESIDENTE



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 715d-3d01-5d0d-350d-42



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ribeirão Bonito (SP), Edição nº 2177, ano XI, veiculado em 07 de maio de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIBEIRAO BONITO (CNPJ 45355914000103) em 07/05/2026 às 06:40:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/715d-3d01-5d0d-350d-42>